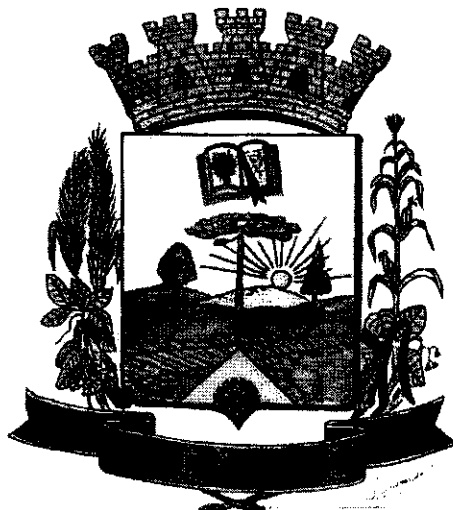




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

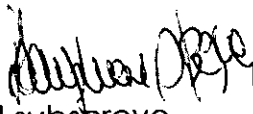
NÚMERO: 042/2015

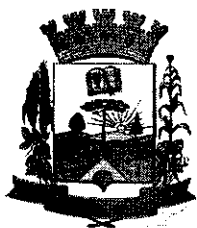
EMIÇÃO: 09/04/2015

ABERTURA: 24/04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE METAL

No dia nove do mês de abril de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 042/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de Placas em chapa de Metal.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

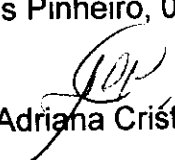
Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: aquisição de Placas em chapa de Metal.

Valor Máximo Admitido: R\$ 2.542,50 {Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais}.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015.


Adriana Cristina Pioski

Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Placas em chapa de Metal.

Valor Máximo : R\$ 2.542,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1002.2-057 MANter O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015..

Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Placas em chapa de Metal.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2015

Objeto: Aquisição de Placas em chapa de Metal.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

EMIÇÃO: 09/04/2015

ABERTURA: 24/04/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 24 DE ABRIL DE 2015, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 037/2015, com a finalidade de selecionar propostas, do tipo menor preço global, para **aquisição de Placas em chapa de Metal**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de Placas em chapa de Metal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

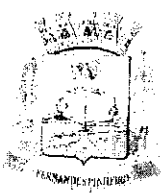
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANter O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço** global.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inserir em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 042/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 042/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rásuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000078

para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

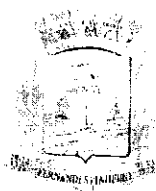
12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de prestação de serviços, cuja minuta constitui o anexo VI deste Edital;

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

30 (TRINTA) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade do contrato será de 6 (SEIS) meses, a partir de sua assinatura.

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DA GARANTIA

16.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (DOZE) MESES após fornecimento.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 09 DE ABRIL DE 2015.

Haydane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

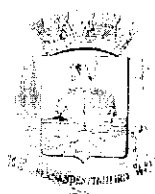
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO – PLACAS**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Placas Externas: Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Logomarca do ICMBIO e letras adesivada, na cor verde escuro. Largura: 1,20m x altura: 0,60m.	un	08	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
2	Placa NÃO ENTRE - Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Largura: 1,20m x altura: 0,60m	Un	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	Identificação de Árvores – Placas de Chapa de metal com espessura de 1mm. Fundo Pintado na cor "areia" e letras adesivadas, na cor marrom. A placa deve ter dois furos de 4mm de diâmetro cada, para fixar os parafusos: Largura 0,45m x altura 0,20m. Obs: Texto diferente para cada placa, esta em anexo ao edital. A Segunda e terceira linha do texto deve ser com fonte em Itálico.	un	33	R\$ 22,50	R\$ 742,50
Valor Máximo Global Admitido					R\$ 2.542,50



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma presencial nº 042/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 042/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOTE ÚNICO – PLACAS

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Placas Externas: Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Logomarca do ICMBIO e letras adesivada, na cor verde escuro. Largura: 1,20m x altura: 0,60m.	un	08		
2	Placa NÃO ENTRE - Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Largura: 1,20m x altura: 0,60m	Un	02		
3	Identificação de Árvores – Placas de Chapa de metal com espessura de 1mm. Fundo Pintado na cor "areia" e letras adesivadas, na cor marrom. A placa deve ter dois furos de 4mm de diâmetro cada, para fixar os parafusos: Largura 0,45m x altura 0,20m. Obs: Texto diferente para cada placa, esta em anexo ao edital. A Segunda e terceira linha do texto deve ser com fonte em Itálico.	un	33		

Valor Máximo Global Admitido_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

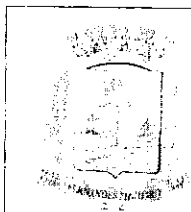
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 042/2015 PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Placas em chapa de Metal**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 042/2015**.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6(SEIS) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (SETE) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (DOZE) MESES após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 042/2015- PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

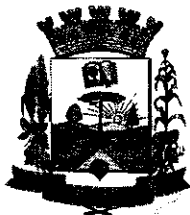
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 042/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de Placas em chapa de Metal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015.


Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000023

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

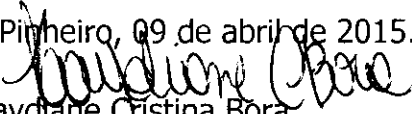
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

para a Portaria nº 177/2015, da Prefeitura Municipal de Guarimiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº 177/2015, da Prefeitura Municipal Telma Regina Bilouws Fenker, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002 licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 24/2015, do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de letaria e pintura, para os veículos da frota municipal.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: até às 09h00min, do dia 22 de abril de 2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, abertura e julgamento: às 09h30min, do dia 22 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guarimiranga.

Para não cadastrados deverão habilitar-se até às 17h00min do terceiro dia anterior à data da abertura. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guarimiranga, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº. 234, Centro – Cep: 84.435-000 GUAMIRANGA-PR., no horário de expediente administrativo, e informações pelo telefone – (0**42-34381148). E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br

GUAMIRANGA-PR, em 06 de abril de 2015.

Gilmara Bobato
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº. 177/2015, da Prefeitura Municipal Telma Regina Bilouws Fenker, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002 licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 25/2015, do tipo Menor Preço por Tonelada.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para efetuar carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais urbanos gerados no Município de Guarimiranga, dispostos na área de transbordo na estrada do Cerninho, Distrito de Água Branca no Município.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: até às 09h00min, do dia 23 de abril de 2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, abertura e julgamento: às 09h30min, do dia 23 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guarimiranga.

Para não cadastrados deverão habilitar-se até às 17h00min do terceiro dia anterior à data da abertura. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guarimiranga, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº. 234, Centro – Cep: 84.435-000 GUAMIRANGA-PR., no horário de expediente administrativo, e informações pelo telefone – (0**42-34381148). E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br

GUAMIRANGA-PR, em 06 de Abril de 2015.

Gilmara Bobato

Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº. 177/2015, da Prefeitura Municipal Telma Regina Bilouws Fenker, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002 licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2015, do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica, para fins de assessoria no estudo, revisão, alteração e elaboração das minutas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Guarimiranga, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais do Município de Guarimiranga e da Lei de Planos e Salários da Magistério.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: até às 14h30min, do dia 26 de Abril de 2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, abertura e julgamento: às 15h00min, do dia 26 de Abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guarimiranga.

Para as empresas não cadastradas no setor de cadastro da Prefeitura, as interessadas em participar do certame, deverão cadastrar-se até às 17h00min do terceiro dia anterior à data da abertura.

Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guarimiranga, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº. 234, Centro – Cep: 84.435-000 GUAMIRANGA-PR., no horário de expediente administrativo, e informações pelo telefone – (0**42-34381148). E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br

GUAMIRANGA-PR, em 07 de Abril de 2015.

Gilmara Bobato

Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº. 177/2015, da Prefeitura Municipal Telma Regina Bilouws Fenker, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002 licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 27/2015, do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo e Material Odontológico.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: até às 09h00 min, do dia 28 de abril de 2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, abertura e julgamento: às 09h30min do dia 28 de abril

De conformidade com o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93 e cláusula décima sexta do presente contrato, fica prorrogado para mais 60 (Sessenta) dias por este segundo termo aditivo, a vigência do mesmo, vigorando a partir da data de sua assinatura.

1º Termo Aditivo – Contrato de Nº 343/2014

Contratado: TEREZA PNEUS LTDA - CNPJ nº 01.179.914/0001-24

Contratante: Município de Guarimiranga – CNPJ: 01.618.255/0001-46

Objeto: Fornecedor, conforme a demanda existente, de pneus, para atendimento da frota de veículos desta municipalidade.

De conformidade com o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93 e cláusula décima sexta do presente contrato, fica prorrogado para mais 60 (Sessenta) dias por este segundo termo aditivo, a vigência do mesmo, vigorando a partir da data de sua assinatura.

Gilmara Bobato

Chefe do Dpt.º de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 193/2015

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guarimiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Laudo Pericial nº 03/2015, fornecido por Fisiotab – Medicina e Segurança do trabalho, em 25/03/2015.

CONCEDE:

Licença para tratamento de saúde no período de 23/03/2015 a 23/06/2015, para o servidor municipal FRANCISCO JOSÉ SAUZEN – RG nº 18.808-08/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Operacional Masculino do quadro de pessoal desta municipalidade.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 01 de Abril de 2015.

Telma Regina Bilouws Fenker

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 195/2015

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guarimiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Laudo Pericial nº 03/2015, fornecido por Fisiotab – Medicina e Segurança do trabalho, em 30/03/2015.

CONCEDE:

Licença para tratamento de saúde no período de 24/02/2015 a 01/06/2015, para o servidor municipal ELISEU NEVERTH – RG nº 6.472.561-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Pedreiro do quadro de pessoal desta municipalidade.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 07 de Abril de 2015.

Telma Regina Bilouws Fenker

Prefeita Municipal

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE LICITAÇÕES Nº.

14/2015

Aviso resumido Dispensa

Dispensa de Licitação 29/2015 – Ratificação: 19/03/2015

Objeto: Contratação de serviços de internet 4mbps com 5 IP fixo para as secretarias de administração e finanças.

Fornecedor: Copel Telecomunicações S.A., Curitiba-PR

Valor: R\$ 7.599,40

Base Legal: Art. 24, inciso X da lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação 30/2015 – Ratificação: 23/03/2015

Objeto: aquisição de integrador químico para vapor classe 05, tiras de teste ácido peracético e detergente neutro, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial

Fornecedor: Borini Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ 03.403.388/0001-60- Curitiba-PR

Valor: R\$ 772,50

Base Legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação 31/2015 – Ratificação: 31/03/2015

Objeto: aquisição de 1.750 M² de grama da espécie sempre verde, para colocação no Parque Ambiental Municipal.

Fornecedor: KOSSATZ AGRICULTURA LTDCNPJ: 05.004.951/0001-52 – Ponta Grossa-PR

Valor: R\$ 7.875,00

Base Legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação 32/2015 – Ratificação: 31/03/2015

Objeto: Contratação de serviços destinados à Análise de Águas

Fornecedor: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste- Guarapuava-PR

Valor: R\$ 3.960,00

Base Legal: Art. 24 e Art. 6, inciso II da lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação 33/2015 – Ratificação: 31/03/2015

Objeto: Contratação de Profissional Médico Veterinário para exercer função de responsabilidade técnica para o Programa de inseminação artificial em bovinos, no biênio 2015/2016

Fornecedor: Alessandro Belo - CPF: 059.334.869-90 – Prudentópolis – PR

Valor: R\$ 7.770,00

Base Legal: Art. 24, inciso XIII da lei nº 8666/93.

Gilmara Bobato

Chefe do Dptº de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2015

Objeto: Aquisição de trilhador de solos para trator.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2015, às 11:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Homologado em: 16/05/2013.**Vigência: 31/03/2016**

Colorado – PR, 01 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:28B80712**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A191BCEC**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO - CARTA
CONVITE Nº 001/2013 - RETIFICAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO - CARTA**
CONVITE Nº 001/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Retificação do prazo**

ORIGEM: Licitação nº 001/2013 - Carta Convite nº 001/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, na pessoa do seu Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
CONTRATADO: Harry Cristhian Emanuel Czelusniak - OAB/PR 35.525
OBJETO: Aditivation do contrato de prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica, sem reajuste de preço.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2015.
PERÍODO DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2015 a 1º de dezembro de 2016.

Fernandes Pinheiro, 29 de dezembro de 2014.

ELITON ROSENE PABIS

Presidente

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:0D86B6D4**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2015**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63**OBJETO:** Aquisição de peças, em período de garantia, em rede autorizada para veículos caminhões- Placa AXT 9964**VALOR DO PERÍODO:** R\$ 709,23**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de abril de 2015.****OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**Modalidade:** Tomada de Preços**Síntese do Objeto:** Aquisição de medicamentos, material hospitalar e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 28/04/2015, às 09:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A62CB1DF**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
AVISO DE PREGÃO Nº 042/2015**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 24/04/2015, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:CE82217E**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
AVISO DE PREGÃO Nº 043/2015**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2015****Objeto:** Aquisição de triturador de solos para trator.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 24/04/2015, às 11:00 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000027

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
VALIDO EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
852659226

PROBIDO PLASTIFICAR
852659226

DETRAN-PR (PARANA)

27/02/1999
02/02/1999

CONDIÇÃO DE HABILITACAO
AB

ASSINATURA
852659226

[Handwritten signature]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP
CNPJ 80.577.232/0001-46
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMBRÓSIO BULLA, brasileiro, nascido em 20/05/1955, natural de Maringá-PR., casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Av. Guaiaipó nº 4077, Apto. 12, CEP 87047-200, portador do RG 1.254.111-2/SSP-PR e CPF 204.932.079-53; **EVANOR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 12/03/1970, natural de Mandaguari-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Júlio Mesquita nº 1219, CEP 87045-320, portador do RG 18.530.326/SSP-PR e CPF 756.316.879-68 e **EVANIR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 29/01/1969, natural de Maringá-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Alto Curti nº 626, CEP 87045-350, portador do RG 18.530.335/SSP-PR e CPF 764.086.209-49. Únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial: “**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP**”, na Av. Mauá nº 973, Zona 03, CEP 87050-020, conforme seu Contrato Social arquivado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202017617 no dia 25 de abril de 1988, tendo sua 6ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20090648226 em 10 de fevereiro de 2009. Resolvem por este instrumento particular alterarem e consolidarem seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade neste ato **AMBRÓSIO BULLA**, legítimo possuidor de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de capital, as quais cede, transfere e transmite da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital ao sócio **EVANIR MARQUES PEREIRA**, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Segundo – 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital ao sócio **EVANOR MARQUES PEREIRA**, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Terceiro – Os valores de cessão das quotas aos sócios **EVANIR MARQUES PEREIRA** e **EVANOR MARQUES PEREIRA** foram recebidos totalmente neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **AMBRÓSIO BULLA**, o qual declara haver recebido todos os valores descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, nada mais havendo a reclamar e ao mesmo tempo desobriga-se de quaisquer compromissos para com a sociedade.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP
CNPJ 80.577.232/0001-46

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls 02

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divididos em 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
EVANIR MARQUES PEREIRA	72.000	72.000,00	50,00
EVANOR MARQUES PEREIRA	72.000	72.000,00	50,00
TOTAL	144.000	144.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EVANIR MARQUES PEREIRA** e **EVANOR MARQUES PEREIRA**, aos quais compete a representação da sociedade para todos os fins necessários, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal.

Parágrafo Único - A administração da sociedade será exercida de forma privativa e individual.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA SEXTA - À vista da modificação ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

EVANOR MARQUES PEREIRA, brasileiro, nascido em 12/03/1970, natural de Mandaguari-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Júlio Mesquita nº 1219, CEP 87045-320, portador do RG 18.530.326/SSP-PR e CPF 756.316.879-68 e **EVANIR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 29/01/1969, natural de Maringá-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Alto Curti nº 626, CEP 87045-350, portador do RG 18.530.335/SSP-PR e CPF 764.086.209-49. Únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial: "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA."

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP
CNPJ 80.577.232/0001-46

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls 03

EPP, na Av. Mauá nº 973, Zona 03, CEP 87050-020, conforme seu Contrato Social arquivado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202017617 no dia 25 de abril de 1988, tendo sua 6ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20090648226 em 10 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP**, e terá sua sede e foro na Av. Mauá nº 973, Zona 03, CEP 87050-020, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divididos em 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
EVANIR MARQUES PEREIRA	72.000	72.000,00	50,00
EVANOR MARQUES PEREIRA	72.000	72.000,00	50,00
TOTAL	144.000	144.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto é Indústria e Comércio de Placas para Veículos e Propaganda, Estamparia, Metalurgia, Fundição de Metais não Ferrosos e Prestação de Serviços em Reforma de Placas.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 25 de abril de 1988, tendo prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a Terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EVANIR MARQUES PEREIRA** e **EVANOR MARQUES PEREIRA**, aos quais compete a representação da sociedade para todos os fins necessários, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP
CNPJ 80.577.232/0001-46
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls 04

em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal.

Parágrafo Único – A administração da sociedade será exercida de forma privativa e individual.

CLÁUSULA OITAVA – O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

A collection of handwritten signatures in black ink, likely representing the partners of the company, placed below the text of the 14th clause.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP
 CNPJ 80.577.232/0001-46
 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Maringá(Pr.), 29 de abril de 2013.

Testemunhas:

Marcos L. F. da Conceição
 RG 8.296.158-5/SSP-PR.

Adão Francisco de Sales
 RG M.1461.821/SSP-MG.

EVANIR MARQUES PEREIRA

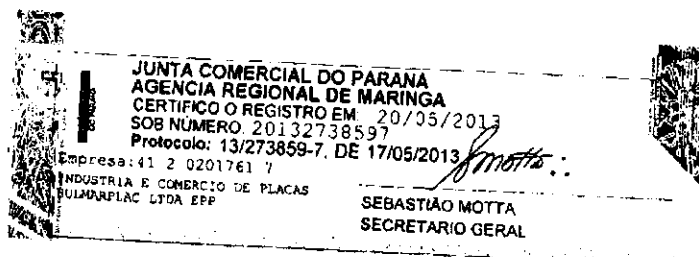
EVANOR MARQUES PEREIRA

ROCHA LOURES
 AMBROSIO BULLA



ROCHA LOURES - 29 TABELIAO
 Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
 Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:
 AMBROSIO BULLA, 158.141.....
 Maringá, 07 de maio de 2013
 00065628/001-000427539)*****
 Em testemunha da Verdade

MARCIA REGINA NORAES DE LIMA - Esc. Aut



Bulmarplac®

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.

CNPJ 80.577.232/0001-46, 577.232/0001-46, 577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81.02884-81
bulmarplac@bulmarplac.com.br

000033

**PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO**

Telefax: (044) 222-7712

AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 042/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

MARINGÁ, em 22 de ABRIL de 2015.

Evanor Marques Pereira

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

CNPJ: 80.577.232/0001-46

Endereço: AV. MAUÁ, 973, CEP: 87050020 VILA OPERRARIA

Telefone: 44 3222-7712

Nome do representante legal: EVANOR MARQUES PEREIRA

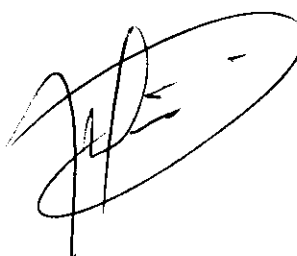
80.577.232/0001-46

**IND. E COM. DE PLACAS
BULMARPLAC LTDA. - ME**

AV. MAUÁ, 973 - ZONA 03

CEP 87050-020

MARINGÁ - PR



Bulmarplac®

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.

CNPJ 80.577.232/0001-46, 577.232/0001-46, 577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81.02884-81
bulmarplac@bulmarplac.com.brPLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO

Telefax: (044) 222-7712

AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR

ANEXO VII

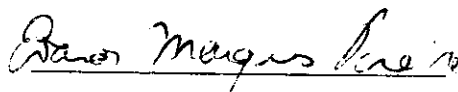
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 042/2015- PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARINGÁ, em 22 de ABRIL de 2015.



Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

CNPJ: 80.577.232/0001-46

Endereço: AV. MAUÁ, 973, CEP: 87050020 VILA OPERARIA

Telefone: 44 32227712

Nome do representante legal: EVANOR MARQUES PEREIRA

80.577.232/0001-46

IND. E COM. DE PLACAS
BULMARPLAC LTDA. - ME

AV. MAUÁ, 973 - ZONA 03

CEP 87050-020

MARINGÁ - PR



Bulmarplac®

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.

 CNPJ 80.577.232/0001-46, 577.232/0001-46, 577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81.02884-81
 bulmarplac@bulmarplac.com.br

**PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO**
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015
 RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
 CNPJ: 80.577.232/0001-46
 ENDEREÇO: AV. MAUÁ, 973, CEP: 87050020 VILA OPERRARIA
 TELEFONE: 44 32227712
 DATA: 22/04/2015
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOTE ÚNICO - PLACAS

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Placas Externas: Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Logomarca do ICMBIO e letras adesivada, na cor verde escuro. Largura: 1,20m x altura: 0,60m.	un	08	R\$ 162,00	R\$ 1296,00
2	Placa NÃO ENTRE - Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Largura: 1,20m x altura: 0,60m	Un	02	R\$ 162,00	R\$ 324,00
3	Identificação de Árvores - Placas de Chapa de metal com espessura de 1mm. Fundo Pintado na cor "areia" e letras adesivadas, na cor marrom. A placa deve ter dois furos de 4mm de diâmetro cada, para fixar os parafusos: Largura 0,45m x altura 0,20m. Obs: Texto diferente para cada placa, esta em anexo ao edital. A Segunda e terceira linha do texto deve ser com fonte em Itálico.	un	33	R\$ 20,25	R\$ 668,25
Valor Máximo Global Admitido					2.542,50

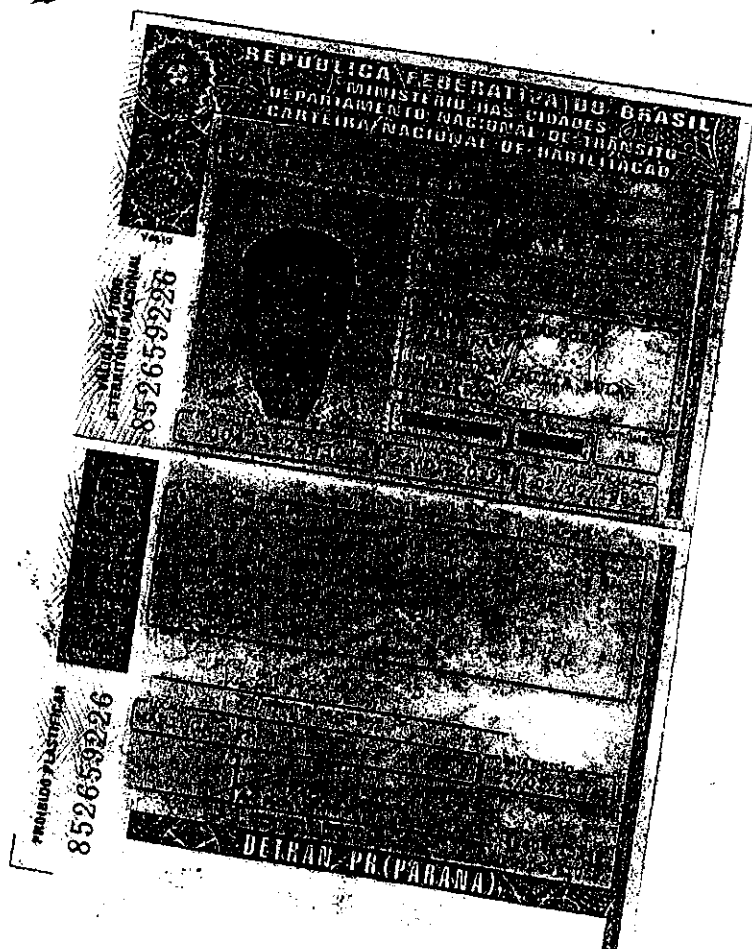
Valor total desta proposta R\$ 2.288,25

Nome completo: EVANOR MARQUES PEREIRA
 CPF: 756,316,879-68 RG: 18530326 sp

80.577.232/0001-46
**IND. E COM. DE PLACAS
BULMARPLAC LTDA. - ME**

 AV. MAUÁ, 973 - ZONA 03
 CEP 87050-020
 MARINGÁ - PR

000036



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP
CNPJ 80.577.232/0001-46

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMBRÓSIO BULLA, brasileiro, nascido em 20/05/1955, natural de Maringá-PR., casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Av. Guaiapó nº 4077, Apto. 12, CEP 87047-200, portador do RG 1.254.111-2/SSP-PR e CPF 204.932.079-53; **EVANOR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 12/03/1970, natural de Mandaguari-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Júlio Mesquita nº 1219, CEP 87045-320, portador do RG 18.530.326/SSP-PR e CPF 756.316.879-68 e **EVANIR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 29/01/1969, natural de Maringá-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Alto Curti nº 626, CEP 87045-350, portador do RG 18.530.335/SSP-PR e CPF 764.086.209-49. Únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial: "**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP**", na Av. Mauá nº 973, Zona 03, CEP 87050-020, conforme seu Contrato Social arquivado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202017617 no dia 25 de abril de 1988, tendo sua 6ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20090648226 em 10 de fevereiro de 2009. Resolvem por este instrumento particular alterar e consolidarem seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade neste ato **AMBRÓSIO BULLA**, legítimo possuidor de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de capital, as quais cede, transfere e transmite da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital ao sócio **EVANIR MARQUES PEREIRA**, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Segundo – 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital ao sócio **EVANOR MARQUES PEREIRA**, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Terceiro – Os valores de cessão das quotas aos sócios **EVANIR MARQUES PEREIRA** e **EVANOR MARQUES PEREIRA** foram recebidos totalmente neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **AMBRÓSIO BULLA**, o qual declara haver recebido todos os valores descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, nada mais havendo a reclamar e ao mesmo tempo desobriga-se de quaisquer compromissos para com a sociedade.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP**CNPJ 80.577.232/0001-46****7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Fls 02**

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divididos em 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
EVANIR MARQUES PEREIRA	72.000	72.000,00	50,00
EVANOR MARQUES PEREIRA	72.000	72.000,00	50,00
TOTAL	144.000	144.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EVANIR MARQUES PEREIRA** e **EVANOR MARQUES PEREIRA**, aos quais compete a representação da sociedade para todos os fins necessários, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal.

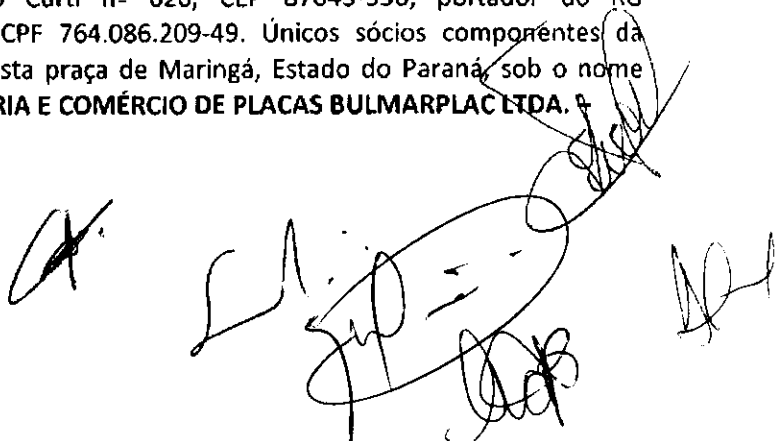
Parágrafo Único - A administração da sociedade será exercida de forma privativa e individual.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA SEXTA - À vista da modificação ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

EVANOR MARQUES PEREIRA, brasileiro, nascido em 12/03/1970, natural de Mandaguari-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Júlio Mesquita nº 1219, CEP 87045-320, portador do RG 18.530.326/SSP-PR e CPF 756.316.879-68 e **EVANIR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 29/01/1969, natural de Maringá-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Alto Curti nº 626, CEP 87045-350, portador do RG 18.530.335/SSP-PR e CPF 764.086.209-49. Únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial: "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA."



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP
CNPJ 80.577.232/0001-46

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls 03

EPP", na Av. Mauá nº 973, Zona 03, CEP 87050-020, conforme seu Contrato Social arquivado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202017617 no dia 25 de abril de 1988, tendo sua 6ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20090648226 em 10 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP**, e terá sua sede e foro na Av. Mauá nº 973, Zona 03, CEP 87050-020, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divididos em 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
EVANIR MARQUES PEREIRA	72.000	72.000,00	50,00
EVANOR MARQUES PEREIRA	72.000	72.000,00	50,00
TOTAL	144.000	144.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto é Indústria e Comércio de Placas para Veículos e Propaganda, Estamparia, Metalurgia, Fundição de Metais não Ferrosos e Prestação de Serviços em Reforma de Placas.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 25 de abril de 1988, tendo prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a Terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EVANIR MARQUES PEREIRA** e **EVANOR MARQUES PEREIRA**, aos quais compete a representação da sociedade para todos os fins necessários, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP

CNPJ 80.577.232/0001-46

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls 04

em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal.

Parágrafo Único – A administração da sociedade será exercida de forma privativa e individual.

CLÁUSULA OITAVA – O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP
 CNPJ 80.577.232/0001-46
 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Testemunhas:

Maringá (Pr.), 29 de abril de 2013.

 Marcos L. F. da Conceição
 RG 8.296.158-5/SSP-PR.

 Adão Francisco de Sales
 RG M.1461.821/SSP-MG.

 EVANIR MARQUES PEREIRA

 EVANOR MARQUES PEREIRA

 AMBRÓSIO BULLA



ROCHA LOURES - 29 TABELIAO
 Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:
 AMBROSIO BULLA, 158, F. 141
 Maringá, 07 de maio de 2013
 00065628(001-000427539)*****
 Em testemunha _____ da Verdade

 MARCIA REGINA MORAES DE LIMA - Esc. Aut



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.577.232/0001-46
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/04/1988NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BULMARPLACCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADALOGRADOURO
AV. MAUANÚMERO
973 COMPLEMENTOCPF
87.050-020BAIRRO/DISTRITO
ZONA 03MUNICÍPIO
MARINGÁUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

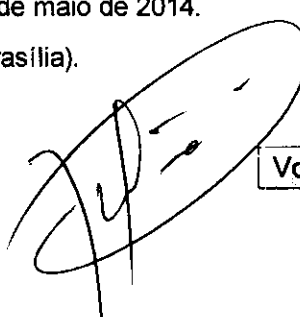
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/02/2015** às **14:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

 Voltar  



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 13989 / 2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido, por **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**, CPF/CNPJ nº 80.577.232/0001-46, para fins DE LICITAÇÃO, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**, CPF/CNPJ nº 80.577.232/0001-46, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRA VENCENDO.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 19/03/2015

Válida até 18/05/2015

Código de autenticação: 28983.37430.53499

Certidão emitida gratuitamente

000044

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80577232/0001-46
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA ME
Nome Fantasia: BULMARPLAC
Endereço: AV MAUA 973 / ZONA 03 / MARINGÁ / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2015 a 12/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015041311552535909028

Informação obtida em 22/04/2015, às 11:55:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000045



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80577232/0001-46
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA ME
Nome Fantasia: BULMARPLAC
Endereço: AV MAUA 973 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2015 a 23/04/2015

Certificação Número: 2015032502303740026165

Informação obtida em 02/04/2015, às 16:23:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013096812-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.232/0001-46**

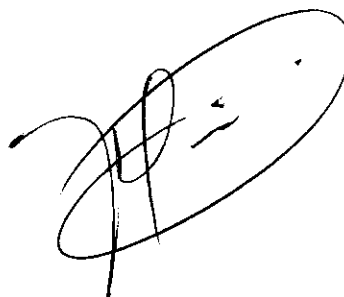
Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME
CNPJ: 80.577.232/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:56:24 do dia 22/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2015.

Código de controle da certidão: **46F5.80FC.85C1.A809**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000048

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

Número: 201502230920302168813

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA EPP
CNPJ: 80.577.232/0001-46

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

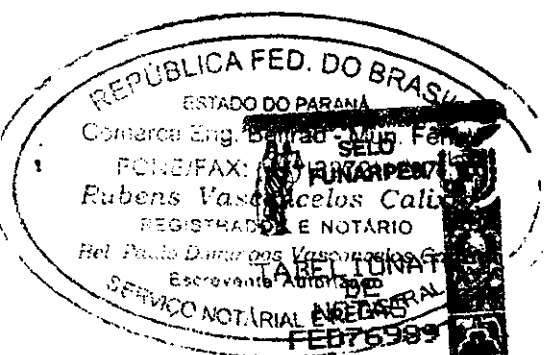
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,59 - 10 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



SECRETARIA NOTARIAL
República Federativa do Brasil - Est. do Paraná
Comarca de Engº. Beltrão - Mun. e Distrito de Fênix

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

02 MAR 2015

Del Paulo Domingos Vasconcelos Cabral
ESCREVENTE AUTORIZADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.577.232/0001-46
Certidão n°: 66942883/2014
Expedição: 03/11/2014, às 10:07:59
Validade: 01/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.577.232/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bulmarplac®

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.

CNPJ 80.577.232/0001-46, 577.232/0001-46, 577.232/0001-46 INSCR. EST. 701,02884-81,02884-81
bulmarplac@bulmarplac.com.br

000050
PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR

Bulmarplac - o melhor para você
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 042/2015 PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

MARINGÁ, em 22 de ABRIL de 2015.

Evano Marques Pereira

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
CNPJ: 80.577.232/0001-46
Endereço: AV. MAUÁ, 973, CEP: 87050020 VILA OPERARIA
Telefone: 44 32227712
Nome do representante legal: EVANOR MARQUES PEREIRA

80.577.232/0001-46
IND. E COM. DE PLACAS
BULMARPLAC LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 973 - ZONA 03
CEP 87050-020
MARINGÁ - PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e José Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 042/2015, que tem por objetivo a Aquisição de Placas em Chapa de Metal, pelo critério de Menor Preço global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
Industria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda	Sim	sem

Na seqüência, foi aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda - Valor Global: R\$ 2.288,25

Estando a proposta em acordo e não havendo representante presente, obtendo a classificação final:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda - Valor Global: R\$ 2.288,25

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar do lote, sendo ela Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e José Luis de Lima (_____)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

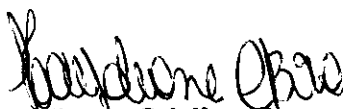
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

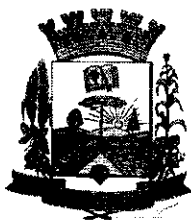
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 042/2015, que tem por objeto a **aquisição de Placas em chapa de Metal**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda
Valor Global: R\$ 2.288,25

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2015.


Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:042

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de Placas em chapa de Metal, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de Placas em chapa de Metal**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 042/2015.

Vencedor: Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda
Valor Global: R\$ 2.288,25

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2015


OZIL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 571/2015 - REFIS

LEI N.º 571/2015

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2015) DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Fernandes Pinheiro - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na Tabela abaixo:

Forma de pagamento Juros Multa

Em até 03 parcelas	90%	90%
Em até 06 parcelas	80%	80%
Em até 09 parcelas	70%	70%
Em até 12 parcelas	50%	50%
Em até 15 parcelas	25%	25%
Em até 20 parcelas	15%	15%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa jurídica.

§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em Refis anteriores, poderão aderir ao REFIS desta lei, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5º. A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 6º. O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento).

§ 7º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 3º - A adesão ao REFIS implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;

III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V - parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I - através de formulário próprio a ser emitido pela Divisão de Tributação;

II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV - instruído com:

- a) comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;
- b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
- c) instrumento de mandato com poderes específicos.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa e Recuperação Fiscal;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º - O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 01 de dezembro de 2015.

Art. 7º - O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: F97A052A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 042/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de Placas em chapa de Metal**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 042/2015.

Vencedor: Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda
Valor Global: R\$ 2.288,25

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:76078EC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 042/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 042/2015, que tem por objeto a **aquisição de Placas em chapa de Metal**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda
Valor Global: R\$ 2.288,25

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:100E6CA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 043/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de Triturador de Solos para trator**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 043/2015.

Vencedor: TRATORNEW S/A
Valor : R\$ 20.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB9F2EEA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 043/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 043/2015, que tem por objeto a **aquisição de Triturador de Solos para trator**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: TRATORNEW S/A
Valor : R\$ 20.500,00

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:841B3E23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 004/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de carne bovina para evento municipal, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 004/2015:

Empresa: Osmair Rodrigues ME.
Valor Global: R\$ 11.115,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE29980F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 004/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite nº 004/2015, que tem por objeto a aquisição de carne bovina para evento municipal, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Empresa: Osmair Rodrigues ME.
Valor Global: R\$ 11.115,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:901E280D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 053/2015 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 176/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a LUIS CARLOS DE PONTES, servidor ocupante de cargo efetivo de PSICÓLOGO, matrícula nº 820-1, cinco dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/04/2015 a 14/04/2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de abril de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 056

páginas numeradas de 001 a

056 e vão por m. fabricados.

P.M.F. Pinheiro, em 21.04.15

Wagner B. B. B.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO